

PORTARIA N° 011/2008.

Institui Comissão de Processo Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.100, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 149 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores **ADERCIONA FATIMA DE URZEDO**, Advogada, Matrícula 07751, CPF 543.098.326-87, **ARACELY FREITAS DE QUEIROZ**, Engenheira Civil, Matrícula 06682, CPF 476.564.336-00, e **ALCENIR ANTONIO DE FREITAS**, Tesoureiro, Matrícula 00071, CPF 827.116.156-34 para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo, com sede em União de Minas/MG, por prazo indeterminado, incumbida de apurar todas as irregularidades cometidas na atual administração pública.

Art. 2° A presidência da comissão será dada ao primeiro membro, ficando a cargo da Sra. Aracely Freitas de Queiroz as atribuições de Secretária da referida Comissão.

Art. 3° A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da instauração do respectivo processo, prorrogável por igual período, para emitir relatório circunstanciado sobre os fatos apurados.

Art. 4° A comissão poderá requisitar funcionários, convocar testemunhas, requisitar veículos oficiais para o desempenho de suas funções, lavrando de tudo, ata circunstanciada dos fatos averiguados e da oitiva das testemunhas.

Art. 5° O relatório deverá ser conclusivo e encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis, sobre as irregularidades, por ventura, apuradas.

Art. 6° Os serviços prestados não são remunerados e são considerados relevantes ao interesse público.

Art. 7° Revoga-se especialmente a Portaria n° 026/2006.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 16 de junho de 2008.

João de Freitas Leal
Prefeito Municipal